



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 24
- Ed. Suplementar
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 02 de Maio de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e contratação de atração musical, show ao vivo, de bandas locais e regionais, para a realização de eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipal de Turismo e de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCALE DATA: 17 de Maio de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 033/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06 de Maio de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$634.410,13.

Cordeiro, 02 de Maio de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

PORTARIA Nº 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR VITOR FARINHA DO NASCIMENTO para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 15 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 039/2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DA LEI 2295/2018.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a incluir a contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, nas seguintes especialidades clínicas: psiquiatria, cardiologia e infectologia.

Parágrafo Único - A inclusão de novas especialidades médicas deve buscar atender a necessidade do serviço e a ausência do especialista na rede municipal de assistência à saúde.

Art. 2º - A quantidade mensal de consultas por especialista deverá ser a de 80 para o Cardiologista, 60 para o Psiquiatra e 60 para o Infectologista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria e recurso fundo a fundo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Fabrcício Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br